



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I      N° 1.348/77 "

89  
9

-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ES-  
TADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O EXERCÍ-  
CIO DE 1978-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Conceição da Barra, para o exercício financeiro de 1978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em ₩ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a DESPESA em ₩ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Artº 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes e renda, na forma da legislação em vigor de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	₩ 28.240.500,00
Receita Tributária.....	₩ 16.700.000,00
Receita Patrimonial.....	₩ 1.050.000,00
Receita Industrial.....	₩ 50.000,00
Transferências Correntes.....	₩ 9.117.000,00
Receitas Diversas.....	₩ 1.322,800,00

RECEITAS DE CAPITAL.....	₩ 11.759.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	₩ 8.500.000,00
Transferências de Capital.....	₩ 3.259.500,00

Artº 3º - A DESPESA será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS DO GOVERNO A ADMINISTRA-

ÇÃO

Cont...



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

90  
AP

Continuação da Lei nº 1.348/77, de 27 de outubro de 1977...

0 - Câmara Municipal.....	\$ 639.040,00
1 - Gabinete do Prefeito.....	\$ 2.316.505,00
2 - Serviço de Administração.....	\$ 6.383.620,00
3 - Divisão de Finanças.....	\$ 1.339.235,00
4 - Divisão de Obras.....	\$ 15.861.600,00
5 - Serviço de Saúde e Assistência.....	\$ 4.540.000,00
6 - Divisão de Educação e Cultura.....	\$ 8.920.000,00
T O T A L .....	\$ 40.000.000,00

## II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	\$ 639.040,00
03 - Administração e Planejamento.....	\$ 4.242.940,00
04 - Agric平tura.....	\$ 274.000,00
05 - Comunicação.....	\$ 512.000,00
08 - Educação e Cultura.....	\$ 8.920.000,00
10 - Habilitação e Urbanismo.....	\$ 4.193.000,00
11 - Indústria, comércio e serviços.....	\$ 7.579.500,00
13 - Saúde e Saneamento.....	\$ 4.342.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	\$ 1.708.920,00
16 - Transportes.....	\$ 7.588.600,00
T O T A L .....	\$ 40.000.000,00

Artº 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares mediante utilização de recursos adiante indicados, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta Lei com a seguinte finalidade:

Atender a insuficiência das diversas dotações com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafo único da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 5º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido no Art. 67 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artº 6º - As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias serão movimentadas pelo órgão

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

91  
✓ MC

Continuação da Lei nº 1.348/77, de 27 de outubro de 1977...

de Administração Financeira do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artº 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1977.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 27 de outubro de 1977.

JOÃO VERRISSÔNIO MACHADO NETTO  
CHIEFE DE GABINETE